

LEI Nº 2.901, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUIU A TAXA DE EXPEDIENTE, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.792, DE 24 DE ABRIL DE 2013, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.427.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.427, de 20 de dezembro de 1989, que instituiu a Taxa de Expediente, e a Lei Municipal nº 2.792, de 24 de abril de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 1.427.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 24 de dezembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito